REQUERIMENTO N.º /2015

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem a respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, senhor Delvito Alves da Silva Filho, a remessa de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Unaí, nos moldes da Lei n.º 2.275, de 4 de março de 2005, que concede anistia do pagamento de juros e multas dos créditos tributários e fiscais do município, mesmo que inscritos em dívida ativa e que tenham sido objeto ou não de notificação, autuação, ou ainda, tenham sido objeto de execução fiscal.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 10 de março de 2015; 71º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
Líder do DEM

JUSTIFICATIVA

A presente proposição vem requerer do Senhor Prefeito do Município de Unaí, senhor Delvito Alves da Silva Filho, o envio a esta Casa de Leis de projeto de lei que conceda anistia do pagamento de juros e multas dos créditos tributários e fiscais do município, mesmo que inscritos em dívida ativa e que tenham sido objeto ou não de notificação, autuação, ou ainda, tenham sido objeto de execução fiscal.

A Administração Municipal já concedeu tal modalidade de benefício à comunidade unaiense e isso foi fundamental para melhora da qualidade de vida de nossos munícipes, pois foi algo que proporcionou aos contribuintes condições de cumprirem seus compromissos junto ao município e, consequentemente, condições ao município de melhorar seus serviços junto à comunidade.

Pela relevância da matéria, apelamos à sensibilidade do senhor Prefeito Municipal para que conceda tal benefício aos nossos contribuintes mediante o envio do referido projeto de lei à Câmara Municipal de Unaí.

Por estas razões esperamos contar com o apoio dos nobres Pares desta Casa para aprovação do presente requerimento.

Unaí, 10 de março de 2015; 71º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
Líder do DEM